



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.906

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

- 34 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 2.335 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Constitui a Comissão Especial para realização do concurso público de cargos do quadro de servidores da Administração Pública do Município de Dourados.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e ainda, CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos atos internos e externos relativos à execução de Certame Público para preenchimentos de vagas na Administração Pública;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de coordenar, fiscalizar, julgar os casos omissos ou duvidosos, planejar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados,

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 2º. A Comissão Especial terá como integrantes os membros abaixo:

- I. Gilvona Cavalcante Micael - SEMAD
- II. Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino - SEMAD
- III. Lenilson Almeida da Silva - PGM
- IV. Guilherme Augusto Silva de Melo - PGM
- V. Angela Cristina Decian Pellegrin - GMD
- VI. Eleandro Aparecido Miqueletti - GMD

Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida pela servidora Angela Cristina Decian Pellegrin e a vice-presidência pela Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS**

Art. 3º. Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

§1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I. A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou cônjuge, companheiro ou parente em 1º grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

II. Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos em 1º grau.

§2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

§3º - Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por Decreto Municipal em até três dias.

Art. 4º. A referida comissão deverá praticar os seguintes atos:

- I. proceder o levantamento dos dados referentes aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, no quadro de pessoal;
- II. examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;
- III. fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;
- IV. fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas do Município;
- V. divulgar a lista dos inscritos, as inscrições não homologadas ou cancelada convocação dos candidatos para provas de títulos, se houver, e os resultados parciais do concurso;
- VI. expedir correspondências e comunicações, assinadas pelo presidente, referente às atividades inerentes à realização do concurso público.
- VII. analisar os recursos interpostos e decidir em última instância administrativa, e publicar a decisão no Diário Oficial do Município;

§1º - As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário;

§2º - As atas dos trabalhos da comissão serão assinadas conjuntamente por todos os membros.

Art. 5º. A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 6º. A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo à Prefeita Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município e publicação nos meios oficiais.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração fornecerá em caráter prioritário à Comissão Especial do Concurso Público, todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 8º. A Comissão realizará o Estudo Técnico Preliminar e processo de contratação de empresa especializada no prazo de 30 dias.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Procurador Geral do Município**  
Paulo César Nunes da Silva

---

**DECRETO Nº 2.336, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a revogação e designação do Diretor Geral do Complexo do Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – CAIC José de Matos Pereira – Juca de Matos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada a designação e a gratificação da servidora Marcia Luciana Pereira da Silva Marcon na função de Diretora Geral do Complexo do Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – CAIC José de Matos Pereira – Juca de Matos, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Fica designada a servidora Roberta da Cunha Gonçalves para exercer a função de Diretora Geral do Complexo do Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – CAIC José de Matos Pereira – Juca de Matos, pelo período de 05/06 a 31/12/2023.

Paragrafo único: A servidora designada para função terá o direito ao recebimento da gratificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2023

Dourados (MS), 12 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.208, de 12 de junho de 2023.**

“Exonera servidora – Maria Terezinha Beretta ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, a partir de 06 de junho de 2023, Maria Terezinha Beretta, do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, categoria “F”, nível “AUE”, matrícula funcional Nº 114762369 - 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2023.

Dourados (MS), 12 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.209, de 12 de junho de 2023.**

“Revoga Percentual de Chefia de Procuradoria Especializada”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Obs.: para regularização funcional.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 31 janeiro de 2023, o percentual de 20% (vinte por cento) referente Chefia de Procuradoria Especializada, ao servidor Lenilson Almeida da Silva, com base no Art. 17 e 64, da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

Dourados (MS), 12 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.210, de 12 de junho de 2023.**

“Concede Percentual de Chefia de Procuradoria Especializada”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, em substituição a servidor de férias, no período de 16 a 30 de maio de 2023, o percentual de 20% (vinte por cento) referente Chefia de Procuradoria Especializada de Licitação, Contratos e Convênios, a servidora Ana Paula Martinho Saltão, com base no Art. 01 do Decreto nº 2.219 de 25 de abril de 2023 e disposto nos artigos 17 a 64, da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 16 de maio a 30 de maio de 2023.

Dourados (MS), 12 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.211 de 12 de junho de 2023**

“Tornar sem efeito o Decreto “P” nº 1.137, de 04 de abril de 2023 e nº 1128 de 22 de março de 2023”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município de Dourados:

DECRETA

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto P nº 1.137 de 04 de abril de 2023 e Decreto P nº 1.128 de 22 de março de 2023 , onde consta a retificação de tipologia da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silca, e designação da servidora Sandra Maria Silva de Moraes - Matrícula: 82071-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2023.

Dourados (MS), 12 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 1.212, de 12 de junho de 2023.**

“Torna pública a concessão de designação da servidora Sandra Maria Silva de Moraes como Secretária de Escola”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando a CI nº 352/2023/DRH/SEMED;

Considerando a necessidade de regularização de vida funcional;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a designação, a partir de 13 de março de 2023, para exercer a função de Secretária das Escolas Recolhidas da Rede Municipal de Ensino, conforme Decreto nº 2.286 de 18 de maio de 2023, publicado em 26 de maio de 2023, Tipologia A, e Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva, Tipologia B, a servidora Sandra Maria Silva de Moraes, matrícula funcional nº 82071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e fará jus a gratificação de Tipologia A.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2023.

Dourados (MS), 12 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 1.213 de 16 de junho de 2023.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

**DECRETOS**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 16 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Anexo do Decreto “P” nº 1.213, de 16 de junho de 2023**

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
ARYADNEE ESPINDOLA ORTEGA ALVES ARAUJO	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMAD	16/06/2023
ROBSON EVANGELISTA SORRILHA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMAD	01/06/2023
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA GARCIA	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMAD	01/06/2023
REGISLANE DE LOURDES BATISTA DA SILVA	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMAD	01/06/2023
MIRIAN GIMENES DA SILVA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMS	01/06/2023
TANIA CARINA RODRIGUES DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS-3	SEMS	01/06/2023

**DECRETO “P” Nº 1.214 de 16 de junho de 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 16 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Anexo do Decreto “P” nº 1.214, de 16 de junho de 2023**

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
ANDREIA MORAES BONITO SILVA	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	DGA-4	GABINETE	16/06/2023
NATALIA GASSI JORGE	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMAD	16/06/2023
TANIA CARINA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMS	01/06/2023
LEOANRDO HENRIQUE FERREIRA GARCIA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMAD	01/06/2023
REGISLANE DE LOURDES BATISTA DA SILVA	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAD	01/06/2023
NICOLAS EDUARDO TEIXEIRA VETTOR	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMAD	01/06/2023
MARCELO GUENZER	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS-3	SEMS	01/06/2023

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.215, de 16 de junho de 2023.**

“Concede Gratificação por Função de Confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 16 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 1.215 de 16 de junho de 2023**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL
IVONEIDE MESSIAS DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	10%
MIRIAN FIDELIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	10%
KELLY CRISTINA WENGRAT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	50%

**DECRETO “P” Nº 1.216 de 16 de junho de 2023.**

“Dispõe sobre Revogação de Gratificação por Função de Confiança de servidora lotada na SEMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada, a Gratificação por Função de Confiança da Servidora Marivania Delgado Pacheco, Matrícula nº 114.772.643 -1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de 10% (dez por cento) com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 16 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.337 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

“Nomeia em substituição os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, biênio 2021-2023, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto 752 de 26 de outubro de 2023:

I – Representante Governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS

Titular: Marísia de Paula Brandão Martins em substituição à Marcelo Flegr.

Suplente: Marcelo Flegr em substituição à Marísia de Paula Brandão Martins

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de junho de 2023.

Dourados, 12 de junho de 2023

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 18/SEMAD/DGO, DE 14 DE JUNHO DE 2.023.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 299/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula: 114.775.087-1, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 299/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 315/2022 – Pregão Eletrônico n.º 070/2022 (Ata de Registro de Preços n.º 018/2023) celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-2, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto nº 2.083, de 17 de março de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.854 do dia 28 de Março de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 14 de Junho de 2.023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/05/933/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ELIANE FERREIRA LUNA, matrícula funcional nº. “114760672-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Marciano Ferreira Luna, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 10/05/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/934/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal HARLEY VALHEJO BRANDAO, matrícula funcional nº. “153421-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua irmã: Rosivane Valhejo Brandão, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/05/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/06/935/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal GLAUCIA DA SILVA BRANDAO MORAIS, matrícula funcional nº. “114771053-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Wanderley Viegas Brandão, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 17/05/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 01 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/06/937/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal GLAUCIA DA SILVA BRANDAO MORAIS, matrícula funcional nº. “114771053-7” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Wanderley Viegas Brandão, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 17/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.GI/06/938/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, DANIELLE NUNES DA CRUZ, matrícula funcional nº. “114771386-4”, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 15/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.GI/06/939/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, PAMELA DANIELE ANDRADE DE LIMA, matrícula funcional nº. “114771942-1”, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 23/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lg/06/940/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, CHARLENE CORREIA FIGUEIREDO, matrícula funcional nº. “114761835-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “25/05/2023 a 20/11/2023”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rch/06/945/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSIMEIRE RODRIGUES PATRICIO, matrícula nº. “86491-1”, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 05/06/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 409/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.805/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.GI/06/946/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, KAROLINE ANDRADE SOUZA, matrícula funcional nº. “114765163-1”, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 23/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/06/947/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANNA KAROLINA NONATO LIMA, matrícula funcional nº. “114762422-1” ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Maria Eduvirges de Souza Nonato, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 18/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/06/948/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ELIS REGINA COSTA GOMES SOARES, matrícula funcional nº. “114777123-1” ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Pedro Gomes Sobrinho Filho, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 19/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/06/953/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal LUCIMAR COSTA GOMES, matrícula funcional nº. “114770982-12” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Pedro Gomes Sobrinho Filho, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 19/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/06/954/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal STELLAMARIS PEIXOTO DE OLIVEIRA PAES DE BARROS, matrícula funcional nº. “114765347-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Antonio Moreira de Oliveira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 22/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/06/955/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal SIMONI NEGRELLI LEMOS DE MORAES, matrícula funcional nº. “114771977-20” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Jose Aparecido Anselmo Lemos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 12/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/06/956/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal VALDEVINO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “89051-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua irmã: Maria Aparecida de Oliveira Filho, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 22/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ret.Rch/06/957/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retificar a Resolução nº Rch/05/818/2023 publicada no Diário Oficial nº 5.896 do dia 31-05-2023 que concedeu Redução de carga horária com redução de remuneração à Servidora Pública Municipal, MIRIA ROSA DA SILVA SALOMAO, matrícula funcional nº. "114762742-4", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), onde consta: "a partir de 17/05/2023", passe a constar "a partir de 02/06/2023". Ficam ratificados os demais termos.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ret.Lg/06/960/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RERRATIFICAR a Resolução nº. Lg/12//1920/2023/SEMAD publicada no Diário Oficial Nº 5.798 de 04-01-2023, que concedeu à Servidora Pública Municipal efetiva STER TAVARES STROPA matrícula funcional nº. "114771629-4" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", pelo período de "07/11/2022 a 05/05/2023", para que dela também passe a constar que:

"Fica também deferida a prorrogação dessa Licença por mais 36 (trinta e seis) dias, a partir de 06/05/2023 a 10/06/2023, considerando que a criança esteve internada desde o seu nascimento (07/11/2022) e teve alta hospitalar em 13/12/2022, num total de 36 dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.746/2023 onde consta o Parecer nº 424/2023/SEMAD/JURIDICO c/c entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADIN 6.327/DF/DISTRITO FEDERAL (fl. 09 e 10) e c/c artigos 1º, 2º e 3º e seu § 1º da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e decisão do Se

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/06/973/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula funcional nº. "114777078-1" ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua mãe: Cleide Pedrozo Lopes, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/06/974/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, LENIZE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “81371-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (SEMDES), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/05/2023 a 12/05/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 406/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.755/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/06/975/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA EVANGELISTA BRASILEIRO MARTINS, matrícula funcional nº. “153091-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 375/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.551/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Disp/06/1000/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, “02” (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 de junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 06/1000/2023/SEMAD  
FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ALLINE ROBERTO DA SILVA	114760538-2/4	SEMED	29/05/2023 E 30/05/2023	14/09/2022
ALLINE ROBERTO DA SILVA	114760538-2/4	SEMED	31/05/2023 E 01/06/2023	28/09/2022
BIANKA SANTOS LEITE	114769485-11/16	SEMED	31/05/2023 E 01/06/2023	12/09/2022
MARCIA VIEGAS BATISTA	114765879-4/11	SEMED	05/06/2023 E 09/06/2023	07/10/2018
MARCIA VIEGAS BATISTA	114765879-4/11	SEMED	12/06/2023 E 13/06/2023	23/10/2018
MARIA CLAUDIA ROLON DE LIMA	501890-3/5	SEMED	02/06/2023 E 05/06/2023	30/09/2022
MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	114768266-4/11	SEMED	05/06/2023 E 06/06/2023	12/09/2022 (ONLINE)
MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	114768266-4/11	SEMED	29/05/2023 E 30/05/2023	12/09/2022 (PRESENCIAL)
MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	114768266-4/11	SEMED	25/05/2023 E 02/06/2023	02/10/2022
MARLENE SIMAO	114762112-3/4	SEMED	06/06/2023 E 07/06/2023	30/10/2022
NILSON FRANCA SOARES	114762979-1	SEMED	05/06/2023 E 06/06/2023	13/09/2022
NILSON FRANCA SOARES	114762979-1	SEMED	07/06/2023 E 09/06/2023	02/10/2022
NOEMI APARECIDA DE SOUZA JARA	72611-1	SEMED	12/06/2023 E 13/06/2023	27/10/2022
RODRIGO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	114763337-1	SEMED	02/06/2023 E 05/06/2023	02/10/2022
ROGIRLENE GUIMARAES SOARES	502191-1	SEMED	12/06/2023 E 13/06/2023	11/09/2022
ROSELI APARECIDA DA LUZ GONCALVES	134721-1	SEMED	05/06/2023 E 06/06/2023	02/10/2022

**Resolução nº. Disp/06/1001/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 06/1001/2023/SEMAD  
FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ALLINE ROBERTO DA SILVA	114760538-2/4	SEMED	02/06/2023	02/10/2022
BIANKA SANTOS LEITE	114769485-11/16	SEMED	02/06/2023	02/10/2022
MAIARA LAIS PINTO	114775294-3	SEMED	12/06/2023	30/10/2023

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 de junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAIS****EDITAL Nº 77/2023/SEMED**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR APOIO EDUCACIONAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**RESOLVE:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 38/2023/SEMED de 17 de março de 2023, destinado à contratação temporária de auxiliar de apoio educacional, a comparecerem no dia 21 de junho de 2023, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

**EDITAIS**

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1. Os candidatos que já atuaram como Servente e Zelador no ano de 2022 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no Anexo II.

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 15 de junho de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**Data: 21/06/2023**  
**Hora: 08:00**

ESCOLAS URBANAS			
CLASSIFICAÇÃO DO CARGO: SERVENTE			
CLASS.	NOME	IDADE	PONTUAÇÃO
303	THAIS RODRIGUES DA SILVA	28	1
304	THAIS SUELIN DOS SANTOS ALMEIDA	28	1
305	MARIA LETICIA DE CAMARGO SANTANA	28	1
306	PALOMA LINDIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	26	1
307	GEOVANA SANTOS AGUIAR	25	1
308	JOANA DA CONCEIÇÃO CHIMIRRI	64	0
309	MARIA APARECIDA PEREIRA MALAFAIA	64	0
310	LUCIA APARECIDA DALAGO	63	0
311	MARISA LOZANO CELESTINO	62	0
312	ISABEL PEREIRA DA ROCHA	62	0
313	MARIA EVANIS MADALENA	60	0
314	VALDECI EUGENIO DOS SANTOS	58	0
315	MARE TEREZINHA CHAVES RAMIRES	56	0
316	SILENE SEPULVEDA DO SANTOS	56	0
317	IZABEL ALVES DO NASCIMENTO	56	0
318	QUITERIA MARIA LEITE	55	0
319	LUS MARINA SPOLADORE CATELLAN	55	0
320	DILENE MENDES SANTANA DA SILVA	54	0
321	TELMA MARIANO	54	0
322	GEIZE MARQUES RODRIGUES	53	0
323	VERGINIA COUTINHO CAPILE	53	0
324	EVANILDA RODRIGUES DE MENEZES MOREIRA	52	0
325	NEUZA CRISTIANE DA CUNHA OLIVEIRA	51	0
326	VANILZA MOREIRA DOS SANTOS	50	0
327	MARIA MARTA DA SILVA PEREIRA	50	0
328	ELISANGELA PAZINATO	49	0
329	EDILENE PADILHA DANTAS	48	0
330	ANDREIA CORREIA DOS SANTOS VILHALBA	46	0

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA)
- 01(UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- ATESTADO DE ESCOLARIDADE
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO)
- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR)
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP

**EDITAIS**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO POSSUÍREM INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP PREENCHERÃO A DECLARAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO (SOLICITAR NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E NO BANCO DO BRASIL).

- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;

Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO

- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL).

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2023/SEMAS**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR EBENEZER HILDA MARIA CORRÊA.

CNPJ: 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento com a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, de despesas com pessoal, encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 106.490,88 (cento e seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), repassados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2023/SEMAS**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA.

CNPJ: 03.623.964/0001-84.

Presidente: Fernando Rodrigues da Silva.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento com a aquisição de matérias de consumo e permanente, serviços de terceiros, despesas com pessoal assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**EXTRATOS**

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 106.490,88 (cento e seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), repassados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2023/SEMAS**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA.

CNPJ: 03.623.964/0001-84.

Presidente: Fernando Rodrigues da Silva.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 50.240,68 (cinquenta mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

---

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2023/DL/PMD**

Processo de Licitação: 205/2022

Pregão Eletrônico: 042/2022

Ata de Registro de Preços: 028/2022

Objeto: Aquisição de água mineral

Contratante: Município de Dourados

Contratada: Alana Silva Teixeira

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 15.025,60 (Quinze Mil e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Dourados-MS, 13 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 127/2021/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 035/2020

**OBJETO:**

Faz-se necessário a prorrogação de prazo de vigência contratual e execução de serviços, assegurada pela cláusula segunda do termo aditivo anterior sobre contrato em questão, ficam alterados: a) prazo de vigência contratual: fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, com início em 03/05/2023 e previsão de vencimento em 03/01/2024; b) o prazo de execução de serviços também prorroga-se por mais 08(oito) meses, tendo início em 23/04/2023 e vencimento previsto para 23/12/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 20223.

**Secretaria Municipal de Administração.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 04.607.970/0001-00.

PROCESSO Nº 054/2023:

Tomada de Preços nº 002/2023

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversos locais da Vila Macaúba, Distrito do Município de Dourados-MS, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 904139/2020/SUDECO/CAIXA para o Lote 01, e recursos oriundos do Fundersul para o Lote 02.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 002/2023, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 054/2023, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.00. Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.116. Programa de Desenvolvimento de Serviços de Engenharia e Obras Públicas

2052. Implementação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem

44.90.51.00. Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor global, de R\$ 3.142.320,95 (três milhões cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), a ser pago conforme o Cronograma Geral.

**FISCAL DO CONTRATO:**

Juan Henry Pompilio Andreus (Decreto nº 134 de 24 de fevereiro de 2021, publicado em 10/03/2021).

**DATA DE ASSINATURA:**

12 de junho de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

**EXTRATOS****AUXILIUM ODONTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 13.847.961/0001-88

Valor Total: R\$ 16.554,00 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

**BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ: 03.321.370/0001-19

Valor Total: R\$ 39.563,90 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

**ISOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME**

CNPJ: 12.399.413/0001-70

Valor Total: R\$ 47.828,00 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais).

PROCESSO Nº 090/2023: Pregão Eletrônico nº 027/2023.

OBJETO: Aquisição de Peças e Materiais para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

**AUXILIUM ODONTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
19	Conexao De Descarga Conexao De Descarga - Conexao De Descarga/Abafador Do Esgoto. Fornecimento De Peças Para Equipamento: Kavov Unik.	Unid.	5	Kavov Descarga	R\$ 38,00
25	Rolamento Para Caneta De Alta Rotação. Com Anel Oring, Modelo: Ms Mrs - Mrsl Dabi Cerâmico.	Par	200	Odontorpo Ms-Mrs	R\$ 28,00
27	Rolamento Para Caneta De Alta Rotação. Rolamento Cerâmico Com Anel Oring. Fornecimento De Peças Para Equipamento Odontológico - Modelo: Ms Mrs - Mrsl Dabi Cerâmico. Pedal Comando De Ar Para Mangueira Dupla Pedal Comando De Ar (Aro) Universal Com No Mínimo 02 Mts De Mangueira.	Unid.	10	Odontorpo Pedal	R\$ 95,00
32	Cabeça Oca Do Contra Ângulo. Cabeça Oca Do Contra Ângulo. Fornecimento De Peças Para Equipamento Dabi Atlante.	Unid.	15	Odontorpo Cabeça Oca	R\$ 100,00
35	Terminal Tipo Ponteira Para Sugador De Bomba À Vácuo, Com Registro E Cânula 6,5Mm. Terminal Tipo Ponteira Para Sugador De Bomba À Vácuo, Com Registro E Cânula 6,5Mm. Terminal Tipo Ponteira Para Sugador De Bomba À Vácuo, Com Registro E Cânula 6,5Mm, Autoclavável Fornecimento De Peças Para Equipamento Gnatus.	Unid.	8	Gnatus Sugador Bv Canula 6,5Mm	R\$ 78,00
36	Borracha - Tipo Ponteira - Para Cânula De 6,5 Mm De Sugador Com Ou Sem Regulagem. Borracha - Tipo Ponteira - Para Cânula De 6,5 Mm De Sugador Com Ou Sem Regulagem. Fornecimento De Peças Para Equipamentos: Gnatus, Dabi Atlante, Saevo, D700.	Unid.	50	Gnatus Canula 6,5Mm	R\$ 12,00
37	Protetor Para Refletor, Modelo: Focus L - Dabi Atlante. Protetor Para Refletor. Fornecimento De Peças Para Equipamento Odontológico, Modelo: Focus L - Dabi Atlante.	Unid.	30	Odontorpo Focus L	R\$ 35,00
41	Suporte Pontas Bomba Vácuo Para Saliva Suporte Pontas Bomba Vácuo Para Saliva - Fornecimento De Peças Para Equipamentos: Gnatus / Dabi / Saevo / D700.	Unid.	4	Gnatus Suporte Bv	R\$ 140,00
42	Suporte Pontas Bomba Vácuo Para Sangue Suporte Pontas Bomba Vácuo Para Sangue - Fornecimento De Peças Para Equipamentos: Gnatus / Dabi / Saevo / D700.	Unid.	4	Gnatus Suporte Bv	R\$ 140,00
59	Conjunto Tampa E Base. Conjunto Tampa E Base. Fornecimento De Peças Para Equipamento Flex 37 Dabi Atlante	Conjunto	3	Odontorpo Equipo Flex	R\$ 350,00
60	Válvula Dupla De Embolo Acionamento Pneumático. Válvula Dupla De Embolo Acionamento Pneumático. Fornecimento De Peças Para Equipamento Dabi Atlante	Unid.	30	Odontorpo Válvula Dupla	R\$ 129,00

**BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	Conexão 1/4 - Escama 5/16. Conexão 1/4 - Escama 5/16: Tipo Espigão, Fabricada Em Latão, Rosca Fêmea: 1/4 Npt, Encaixe Tipo "Escama" Para Mangueira: 5/16".	Unid.	100	Dalus Conexão 1/4 - Escama	R\$ 10,71
3	Chicote Pedal Múltiplo (07 Pinos/Conectores). Fornecimento De Peças Para Equipamento Syncrus-GI Gnatus.	Unid.	10	Dalus Chicote Pedal	R\$ 145,00
4	Pressostato 01 Via Pressostato 01 Via - Tipo De Conexão: Porta Única (Fêmea) Faixa De Ajuste: Baixa, Conexão: 1/4" Npt, Tipo De Válvula: Plástico, Ajuste De Fábrica: 80 - 125 Psi, Electrical Rating: 120 Vac, 20A.	Metro	30	Dalus Pressostato 01 Via	R\$ 54,00
5	Pressostato 04 Vias Pressostato 04 Vias - Tipo De Conexão: 04 Vias, Faixa De Ajuste: Baixa, Conexão: 1/4" Npt, Tipo De Válvula: Plástico, Ajuste De Fábrica: 80 - 125 Psi, Electrical Rating: 120Vac, 20 A	Metro	30	Dalus Pressostato 04 Via	R\$ 65,00

## EXTRATOS

6	Manômetro Horizontal (Saída Traseira) 1/4" - Bitola:1/4",Rosca: Npt, Diâmetro: 50Mm, Pressão: 10 Bar Ou 150 Psi.	Unid.	10	Dalus Manômetro Horizontal (Saída Traseira) 1/4	R\$ 28,00
7	Manômetro Vertical (Saída Lateral) 1/4' - Bitola: 1/4", Rosca: Npt, Diâmetro: 63Mm, Pressão: 10 Bar Ou Até 150 Psi.	Unid.	20	Dalus Manômetro Vertical (Saída Lateral) 1/4'	R\$ 39,00
8	Manômetro Horizontal (Saída Traseira) 1/8" - Bitola: 1/8', Diâmetro: 40Mm, Pressão: 10 Bar Ou 150 Psi.	Metro	10	Dalus Manômetro Horizontal (Saída Traseira) 1/8"	R\$ 19,32
9	Válvula De Segurança Para Compressores De Ar – Rosca 1/4" Npt, 135 Psi.	Unid.	30	Dalus Válvula De Segurança Para Compressores De Ar	R\$ 34,83
10	Dreno Para Compressor 1/4 Ntp Dreno Para Compressor 1/4 Ntp	Unid.	30	Dalus Dreno Para Compressor 1/4 Ntp	R\$ 15,00
11	Dreno Para Compressor 1/8 Ntp Dreno Para Compressor 1/8 Ntp	Unid.	20	Dalus Dreno Para Compressor 1/8 Ntp	R\$ 22,00
12	Registro Válvula De Esfera Mini Macho E Fêmea - Rosca 1/4	Unid.	60	Dalus Registro Válvula De Esfera Min	R\$ 35,00
13	Registro Válvula De Esfera Mini Macho E Fêmea - Rosca 1/8	Unid.	20	Dalus Registro Válvula De Esfera Mini	R\$ 26,19
14	Resistência Para Seladora De Pedal Para Papel Grau Cirúrgico, Da Marca Barbi - Linha Tc (Resistência Cartucho 355Mm, 110 V, 400 Watts, Tubo Latão 3/8, Fio Comprimento 390 Mm ( Fio Para Alta Temperatura).	Unid.	40	Dalus Resistência Para Seladora De Pedal	R\$ 140,90
15	Mangueira 1/4" X 2,0Mm - Cristal Mangueira 1/4" X 2,0Mm - Cristal: Tubo Em Pvc Flexível, Tranparente, Atóxico, Com Superfície Externa Lisa. Diâmetro Nominal: ¼ Polegada, Espessura: 2Mm, Para Uso Em Compressores, Equipamentos De Ar-Comprimido E Condução De Água.	Unid.	100	Maxpolimer Mangueira 1/4" X 2,0Mm - Cristal	R\$ 3,27
16	Tee De Derivação ¼ - Emenda Para Mangueiras “Tipo T” De 1/4", Fabricado Em Latão, Indicado Para Conexão Em Mangueiras De Ar.	Unid.	20	Dalus Tee De Derivação ¼	R\$ 13,00
17	Tee De Derivação 5/16 - Emenda Para Mangueiras “Tipo T”, Fabricado Em Latão, Indicado Para Conexão Em Mangueiras De Ar.	Unid.	20	Dalus Tee De Derivação	R\$ 13,63
18	Suporte De Terminais 05 Pontas Suporte De Terminais 05 Pontas - Parte Superior, Fornecimento De Peças Para Equipamento Dabi Atlante.	Unid.	10	Dalus Suporte De Terminais 05 Pontas	R\$ 74,55
20	Lâmpada Halógena Tipo H3 Lâmpada Halógena Tipo H3 - Lâmpada Halógena, Tensão Nominal 12 V, Potência Nominal 55 W, Características Adicionais: Base Metálica E Rabicho, Aplicação Foco Cirúrgico, Tipo H3.	Unid.	20	Tesla Lâmpada Halógena Tipo H3	R\$ 13,40
21	Mangueira Tripla Oblate Pu Cinza Mangueira Lisa Tríplice Em Pu (Poliuretano) Na Cor Cinza, Pontas Odontológicas.	Unid.	200	Maxpolimer Mangueira Tripla Oblate Pu Cinza	R\$ 8,00
22	Mangueira De Ligacao Geral Pu Cinza Lisa 6.3X3.3Mm Para Uso Em Equipo Odontológico.	Unid.	200	Maxpolimer Mangueira De Ligacao Geral 6.3X3.3Mm	R\$ 4,00
23	Capa Para O Suporte De Terminais 05 Pontas. Capa Para O Suporte De Terminais 05 Pontas. Fornecimento De Peças Para Equipamento,Modelo Personal - Dabi Atlante.	Unid.	10	Dalus Capa Para O Suporte De Terminais 05 Pontas.	R\$ 124,46
28	Tampa Completa Para Reservatório "Pet" De 01 Litro. Tampa Completa Para Reservatório "Pet" De 01 Litro. Fornecimento De Peças Para Equipamento Dabi Atlante.	Unid.	20	Dalus Tampa Completa Para Reservatório	R\$ 40,00
30	Mangueira Dupla, Diâmetro De 6,33X3,3 Mm, Em Pu. Mangueira Dupla, Diâmetro De 3,3 Mm Em Cada Um Dos Lados, Material Pu. Aplicação: Utilizada Em Pedais Pneumáticos Odontológicos E Equipamentos De Profilaxia.	Unid.	100	Dalus Mangueira Dupla, Diâmetro De 6,33X3,3 Mm, Em Pu.	R\$ 9,00
34	Conjunto Composto Por Suctor E Sugador Ii Canula 11 Mm, Para Bomba Vácuo. Conjunto Composto Por Suctor E Sugador Ii Canula 11 Mm, Para Bomba Vácuo. Fornecimento De Peças Para Equipamento Gnatus.	Unid.	8	Dalus Conjunto Composto Por Suctor E Sugador	R\$ 68,00
38	Protetor Para Refletor, Modelo: Lince/Artus Gnatus. Protetor Para Refletor. Fornecimento De Peças Para Equipamento Odontológico, Modelo: Lince/Artus Gnatus	Unid.	10	Dalus Protetor Para Refletor gnatus.	R\$ 26,00
39	Diafragma Da Válvula 3 Furos Retangular Do Bap. Diafragma Da Válvula 3 Furos Retangular Do Bap. Fornecimento De Peças Para Equipamento Dabi Atlante.	Unid.	30	Dalus Diafragma Da Válvula 3 Furos	R\$ 33,00
40	Conjunto Alavanca Acionamento Piloto. Conjunto Alavanca Acionamento Piloto. Fornecimento De Peças Para Equipamento Techno Dabi Atlante.	Unid.	10	Dalus Conjunto Alavanca Acionamento Piloto	R\$ 13,93
43	Correia Universal - Tipo Lisa - Modelo A 38 - Para Compressor De Ar	Unid.	10	Universal Correia Universal - Tipo Lisa - Modelo A38	R\$ 9,00
44	Correia Universal - Tipo Lisa - Modelo A 39 - Para Compressor De Ar	Unid.	10	Universal Correia Universal - Tipo Lisa - Modelo A 39	R\$ 15,00
45	Correia Universal - Tipo Lisa - Modelo A 40 - Para Compressor De Ar	Unid.	10	Universal Correia Universal - Tipo Lisa - Modelo A 40	R\$ 16,00

## EXTRATOS

46	Correia Universal - Tipo Lisa - Modelo A 41 - Para Compressor De Ar	Unid.	10	Universal Correia Universal - Tipo Lisa - Modelo A 41	R\$ 17,00
47	Correia Universal - Tipo Lisa - Modelo A 42 - Para Compressor De Ar	Unid.	10	Alus Correia Universal - Tipo Lisa - Modelo A 42	R\$ 16,00
54	Disjuntor Termomagnético Bipolar Bifásico 10 A - Curva C. Disjuntor Termomagnético Bipolar Bifásico 10 A - Curva C - Disjuntor Para Proteção De Circuitos Em Geral Que Apresentam Picos De Corrente No Momento De Ligação.	Unid.	30	Universal Disjuntor Termomagnético Bipolarbifásico 10 A	R\$ 44,00
55	Disjuntor Termomagnético Bipolar Bifásico 16 A - Curva C - Disjuntor Para Proteção De Circuitos Em Geral Que Apresentam Picos De Corrente No Momento De Ligação.	Unid.	30	Universal Disjuntor Termomagnético Bipolar Bifásico 16 A	R\$ 36,00
56	Jogo De Amortecedores (Pés) Em Borracha 5/16' Para Vibração, Impacto E Nivelção. Carga Estática Mínima Por Peça: 50 Kg, Medidas Mínimas: Diâmetro: 45 Mm, Altura: 35 Mm. Altura Máxima Da Borracha + Parafuso: 67 Mm.	Jogo	160	Dalus Jogo De Amortecedores (Pés) Em Borracha 5/16'	R\$ 51,00
57	Tampa (Carenagem Superior). Fornecimento De Peças Para Equipamento Flex Dabi Atlante.	Unid.	3	Dalus Tampa (Carenagem Superior)	R\$ 292,00
58	Base Inferior Base Inferior. Fornecimento De Peças Para Equipamento Flex Dabi Atlante	Unid.	3	Dalus Base Inferior	R\$ 236,00

## ISOTEC ASSISTÊNCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
2	Chicote Pedal Multiplo (08 Vias) Chicote Pedal Multiplo (08 Vias). Fornecimento De Peças Para Equipamentosyncrus-Gl Gnatus.	Unid.	10	Gnatus Gnatus	R\$ 115,00
24	Rolamento Para Caneta De Alta Rotação, Modelo: Kavo 605 / 625 / Roll Air Iii; Extra Torque. Rolamento Para Caneta De Alta Rotação, Modelo: Kavo 605 / 625 / Roll Air Iii; Extra Torque. Rolamento Para Caneta De Alta Rotação. Rolamento Cerâmico, Compatível Com Canetas De Alta Rotação, Modelo: Kavo 605 / 625 / Roll Air Iii; Extra Torque.	Unid.	100	Kavo Kavo	R\$ 20,00
26	Rolamento Para Caneta De Alta Rotação, Modelo: Gnatus; Extra Torque. Rolamento Para Caneta De Alta Rotação, Modelo: Gnatus; Extra Torque. Rolamento Para Caneta De Alta Rotação. Rolamento Cerâmico; Compatível Com Canetas De Alta Rotação, Modelo: Gnatus; Extra Torque.	Par	100	Gnatus Gnatus	R\$ 27,50
29	Válvula Para Suporte. Válvula Para Suporte. Fornecimento De Peças Para Equipamento Dabi Atlante, Modelo Dci / Personal/ Techno.	Unid.	20	Dabi Dabi	R\$ 36,90
31	Eixo Principal Da Cabeça Do Contra Ângulo. Eixo Principal Da Cabeça Do Contra Ângulo. Fornecimento De Peças Para Equipamento Dabi Atlante.	Unid.	30	Dabi Dabi	R\$ 100,00
33	Suporte Adaptador Para Sugador Sem Regulagem. Suporte Adaptador Para Sugador Sem Regulagem. Fornecimento De Peças Para Equipamento Dabi/Gnatus	Unid.	50	Dabi Dabi	R\$ 15,00
48	Válvula De Alívio 1/4" Pressão Para Pressostato Tipo Universal Válvula De Alívio De Pressão Para Pressostato, Tipo Universal - Válvula De Alívio 1/4", Em Metal, Acompanha Parafuso Para Fixação No Pressostato, Compatível Com Todos Os Pressostatos Odontológicos.	Unid.	30	Claumar Claumar	R\$ 18,00
49	Óleo Lubrificante Mineral Óleo Lubrificante Mineral Para Compressor De Ar. Embalagem Contendo 01 Litro.	Unid.	50	Claumar Claumar	R\$ 37,00
50	Válvula Solenoide 24 Vcc 8 W Pressão Máxima 110 Psi. Válvula Solenoide 24 Vcc 8 W Pressão Máxima 110 Psi. Fornecimento De Peças Para Equipamento Schuster.	Unid.	20	Schuster Schuster	R\$ 160,00
51	Caixa (Base Inferior) Caixa (Base Inferior) Para Equipamento Syncrus Gl Gnatus	Unid.	5	Gnatus Gnatus	R\$ 220,00
52	Tampa (Carenagem Superior) Tampa (Carenagem Superior) Para Equipamento Syncrus Gl - Gnatus	Unid.	5	Gnatus Gnatus	R\$ 350,00
53	Chave Magnética De Partida Para Compressor Motor Monofásico 3Cv/220V Chave Magnética De Partida Para Compressor Motor Monofásico 3Cv/220V, Composição: Contator + Relé De Sobrecarga Máxima De 17 Amps	Unid.	60	Siemens Siemens	R\$ 330,00
61	Filtro De Ar Com 02 Saídas - Regulador De Pressã - Para Uso Em Compressor Odontológico. Filtro De Ar Com 02 Saídas - Regulador De Pressão - Para Uso Externo Diretamente No Compressor Odontológico. Vazão Mínima De 500 Litros/Min. Possuir 01 Entrada E Duas Saídas De Ar Com Torneiras Para Fechamento Independentes E Roscas De ¼. Regulador De Pressão Integrado E Manômetro Acooplado Com Medição Mínima De 0 A 150Psi. Drenagem Semi-Automática Em Até 30Lbs, Copo Transparente Com Protetor, Elemento Filtrante Descartável, DeFácil Troca, Com Carvão Ativado - Refil (27A), Filtragem Mínima De 50µ (Micra), Pressão Mínima De Trabalho: 150Lbs/Pol² (Psi).	Unid.	40	Arprex Arprex	R\$ 230,00

**EXTRATOS****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

As obrigações decorrentes do fornecimento dos medicamentos constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

- I. Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;
- II. Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 024/2023**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Srª. Gisele Manvailier Silva, sagrando-se vencedoras no certame em questão, a empresa proponente para os respectivos itens como seguem:

ITENS/LOTE	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 16, 18	ADJUDICADO	SUPRIMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MPEDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – EPP	R\$ 23.480,00
2, 3, 5, 7, 8,			
9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17	ADJUDICADO	BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 56.816,40
4 e 6	FRACASSADO		
		TOTAL DO PROCESSO	R\$ 80.296,40

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 15 de junho de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
Diretor Presidente - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

**FUNDAÇÕES / ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUNSAUD**

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, referente ao Processo licitatório do Processo de Licitação nº 037/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023. para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (expediente) e insumos de escritório, objetivando atender as necessidades e demandas das Unidades da Fundação de Serviço de Saúde de Dourados – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório:

Na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços que trata sobre especificação, quantidade e preço, a cerca dos itens da empresa ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, onde se lê:

**FUNDAÇÕES / ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUNSAUD**

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
30	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - PAPEL SULFITE A4 GRAM.75G/M2 BRANCO TAM. 210X297MM, USO GERAL. UNIDADE: RESMA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	2500	DELLO	R\$27,30	R\$ 68.250,00

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
30	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - PAPEL SULFITE A4 GRAM.75G/M2 BRANCO TAM. 210X297MM, USO GERAL. UNIDADE: RESMA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	2500	PINHEIRO	R\$27,30	R\$ 68.250,00

2º A presente REPUBLICAÇÃO complementa o processo supracitada, na qual o extrato da ARP foi publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS Nº 5.898 de 02 de junho de 2023 pagina 12, e ratifica as demais cláusulas que não foram modificadas.

Dourados – MS, 14 de Junho de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**DEMAIS ATOS / AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO Nº 082/2023/DL/PMD”, relativo ao Processo de Licitação nº 173/2022 (Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Ata de Registro de Preços nº 025/2022), devido à falha na elaboração do Contrato (descrição incorreta do número do CNPJ do fornecedor), bem como seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 5.887, de 18 de maio de 2023, sem prejuízo aos demais itens e cláusulas nele descritos, tampouco a eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta no Contrato:

(...) CONTRATADA: A empresa NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.766.081/0001-40 (...).

Passe a Constar no Contrato:

(...) CONTRATADA: A empresa NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.769/0001-49 (...).

Onde Consta no Extrato do Contrato:

(...)NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA

CNPJ:

Passe a Constar no Extrato do Contrato:

(...)NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA

CNPJ: 37.180.769/0001-49

Dourados – MS, 12 de junho de 2023

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DEMAIS ATOS / AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO Nº 305/2023/DL/PMD”, devido à falha na elaboração do Contrato (descrição incorreta da Dotação Orçamentária), sem prejuízo aos demais itens e cláusulas nele descritos.

Onde Consta no Contrato:

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.01. AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08.02. AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.131. PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR URBANA E RURAL DE INTERESSE SOCIAL

1018. IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS URBANOS DE INTERESSE SOCIAL

33.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**DEMAIS ATOS / AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Passe a Constar no Contrato:

- 4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 08.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS  
08.02. AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
16.482.131. PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR URBANA E RURAL DE INTERESSE SOCIAL  
1018. IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS URBANOS DE INTERESSE SOCIAL  
33.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Dourados – MS, 26 de maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 129/2018  
Processo de Licitação nº 316/2018  
Contrato Número: 182/2019/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à execução de confecção de carimbos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP  
CNPJ: 15.405.202/0001-90

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 22.213,44 (vinte e dois mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Dourados-MS, 14 de junho de 2023.

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

**DEMAIS ATOS / TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 183/2023/DL/PMD, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) licenças vitalícias do software desktop "Horus Starter Kit", objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA:

CPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA  
CNPJ: 18.323.709/0001-93

Endereço: Av. Barão Homem de Melo, nº4324, Subsl. 6 Sala 601 a 604, Bairro: Estoril

Cidade: Belo Horizonte/MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.00. – Secretaria Municipal de Fazenda.

06.01. – Secretaria Municipal de Fazenda.

4.129.107. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Orçamentária, Financeira e Tributária

1008. – Estruturação das Atividades Tributária e Financeira

44.90.40.05. – Aquisição de Software Pronto

Valor: R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 14 de junho de 2023.

**RAFAEL SABINO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Município de Dourados

**DEMAIS ATOS / TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 191/2023/DL/PMD, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção, calibração e verificação no INMETRO do Etilômetro Alcoolizer LE5, objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN.

CONTRATADA:

AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.867.848/0001-48

Endereço: Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 4371, Sala 1101, Edifício Bantu Center 1102, 1104 e 1105, Bairro Boa Viagem

Cidade: Recife/PE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.06. – Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2055. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.39.53. - Serviço de Aferição, Calibração ou Padronização de Equipamentos e Similares

Valor: R\$ 2.581,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e um reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 14 de junho de 2023.

**MARIANA DE SOUZA NETO**  
Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
Município de Dourados

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ Nº 12/2023, de 15 de Junho de 2023.**

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado no CAE - Cadastro de Atividade Econômica junto à Prefeitura Municipal de Dourados, por este **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	PROCESSO ADM.	DÉBITO
Adair Barbosa da Silva - MEI Sócio: Adair Barbosa da Silva	1000192898	24.732/2022	R\$ 348,94
Antonio Dimas Da Silva - MEI Sócio: Antonio Dimas Da Silva	1000047293	28.478/2022	R\$ 359,3
Antonio Roberto da Silva Guimarães -MEI Sócio: Antonio Roberto da Silva Guimarães	1000157420	12.056/2022	R\$ 333,82
Andre Gonçalves de Matos Moreira – MEI Sócio: Antonio Roberto da Silva Guimarães	1000201799	30.622/2022	R\$ 288,96
Allan Cesar Moraes Moeira – MEI Sócio: Allan Cesar Moraes Moeira	1000104238	14.874/2022	R\$ 122,55
Aline Santos Amaral – MEI Sócio: Aline Santos Amaral	1000155916	13.597/2022	R\$ 167,86
Alcino Verao Braga Junior – MEI Sócio: Alcino Verao Braga Junior	1000215960	28.690/2022	R\$ 327,03
Alisson Rodrigo Schollosser – MEI Sócio: Alisson Rodrigo Schollosser	1000155401	30.012/2022	R\$ 401,18
Alexsander Coutinho Rodrigues-MEI Sócio: Alexsander Coutinho Rodrigues	1000206600	24.698/2022	R\$ 216,61
Ariane Milton Dutra – MEI Sócio: Ariane Milton Dutra	10001191138	12.033/2022	R\$ 430,46
Bruno Cezar Beltram Pereira – MEI Sócio: Bruno Cezar Beltram Pereira	1000114497	29.246/2022	R\$ 398,65
Celso Domingues Filho – MEI Sócio: Celso Domingues Filho	1000086779	6.734/2022	R\$ 309,68
Clesneile de Mattos Moraes Castelo MEI Sócio: Clesneile de Mattos Moraes Castelo	1000136652	13.375/2022	R\$ 265,14

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ**

Dominik Bastos Benovit Sócio: Dominik Bastos Benovit	1000150434	29.401/2022	R\$836,83
Elizeu Adao de Souza – MEI Sócio: Elizeu Adao de Souza	1000198852	29.405/2022	R\$ 270,99
Elkes Ferreira De Souza – MEI Sócio: Elkes Ferreira De Souza	1000134528	14.616/2022	R\$94,87
ENGEF Construtora e Incorporadora LTDA Sócio: ENGEF Construtora e	25078307	12.651/2021	R\$ 27.713,61
Eroilto Caetano Bezerra – ME Sócio: Eroilto Caetano Bezerra	10010665	6.660/2023	R\$ 1.015,34
Everton Alves da Conceição – MEI Sócio: Everton Alves da Conceição	1000152224	14.639/2022	R\$ 94,87
Everton Andrez Araujo Ajala – MEI Sócio: Everton Andrez Araujo Ajala	1000147832	14.873/2022	R\$ 186,62
Favilla & Simplicio LTDA Sócio: Adhemar Simplicio da Silva Segundo Sócio: Alexandre Rodrigues Favilla	1000230721	34.324/2022	R\$ 1.958,49
Genes de oliveira Dias Meurer – MEI Sócio: Genes de oliveira Dias Meurer	1000171482	15.652/2022	R\$ 180,71
Instituto Brasileiro de Gastronomia – IBG LTDA Sócio: João Gabriel Pereira Pimentel Sócio: Marco Antonio Barazzutti Junior	1000074274	34.342/2022	R\$ 1.373,10
Jackson Tawfio de Souza Wishah – MEI Sócio: Jackson Tawfio de Souza Wishah	1000162653	29.244/2022	R\$ 359,30
Jorge Luis Santos do nascimento MEI Sócio: Jorge Luis Santos do nascimento	1000082544	29.233/2022	R\$ 401,18
Jose Expedito de Oliveira - MEI Sócio: Jose Expedito de Oliveira	1000153239	14.876/2022	R\$ 87,24
Jose Rangel de Mello - MEI Sócio: Jose Rangel de Mello	1000181372	14.792/2022	R\$ 128,62
Karla Flores Serrano Martimiano – MEI Sócio: Karla Flores Serrano Martimiano	1000195659	15.678/2022	R\$ 180,09
Laudilaine Maria Greszczuk MEI Sócio: Laudilaine Maria Greszczuk	1000219191	12.015/2022	R\$ 122,44
Lucio Marcos da Silva Ortega – MEI Sócio: Lucio Marcos da Silva Ortega	1000160553	12.043/2022	R\$ 239,34
Lucimara Abreu dos Santos – MEI Sócio: Lucimara Abreu dos Santos	1000166349	29.270/2022	R\$ 160,79
Marcio Aparecido Ransato da Silva MEI Sócio: Marcio Aparecido Ransato da Silva	1000072875	9.642/2022	R\$ 357,44
Manuel Garcia da Silva MEI Sócio: Manuel Garcia da Silva	1000092434	6.722/2022	R\$ 620,66
Marçal Augusto dos Santos – MEI Sócio: Marçal Augusto dos Santos	1000141079	6.640/2022	R\$ 211,23
Magno Hartkopf dos Anjos – MEI Sócio: Magno Hartkopf dos Anjos	1000071666	7.329/2022	R\$ 470,70
Marcelo Grefe da Silva – MEI Sócio: Marcelo Grefe da Silva	1000063477	13.586/2022	R\$ 101,66
Motel Kima II LTDA ME Sócio: Adalberto de Oliveira Netto Sócio: Renato Garcia de Oliveira	1000221498	34.408/2022	R\$ 506,48
Natallune Anny Pedrose Gabeloni – MEI Sócio: Natallune Anny Pedrose Gabeloni	1000171318	15.408/2022	R\$102,26
Maria Sirene de Oliveira – MEI Sócio: Maria Sirene de Oliveira	1000157609	29.356/2022	R\$ 389,85
Mario Do Socorro Gonçalves Franco Sócio: Mario Do Socorro Gonçalves Franco	1000078784	14.910/2022	R\$ 280,61
Marlete Teixeira Sócio: Marlete Teixeira	1000175500	14.750/2022	R\$ 228,25
Ronny Machado Rojas EIRELI Sócio: Ronny Machado Rojas	100195706	34.393/2022	R\$ 644,43
Regina Paranhas Ruiz MEI Sócio: Regina Paranhas Ruiz	1000176751	11.868/2022	R\$ 621,65

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ**

Reginaldo Pereira da Silva MEI Sócio: Reginaldo Pereira da Silva	1000060893	29.040/2022	R\$ 359,30
Renato Augusto dos Santos – MEI Sócio: Renato Augusto dos Santos	1000194806	15.401/2022	R\$ 170,32
Rosângela Nemezia dos Santos Sócio: Rosângela Nemezia dos Santos	1000056314	15.649/2022	R\$ 244,96
Rubinaldo Barbosa de Souza – MEI Sócio: Rubinaldo Barbosa de Souza	1000041180	29.212/2022	R\$ 417,98
Sergio Flores Rios MEI Sócio: Sergio Flores Rios	1000117496	13.257/2022	R\$ 286,04
Suelem Guevara da Silva Hoffmester – MEI Sócio: Suelem Guevara da Silva	1000194768	13.256/2022	R\$ 460,91
Tadashi Konno – MEI Sócio: Tadashi Konno	1000158923	14.879/2022	R\$ 421,66
Wanderlei Salustiano de Souza – MEI Sócio: Wanderlei Salustiano de Souza	1000085535	13.486/2022	R\$ 185,45
Weligton Gonçalves de Oliveira – MEI Sócio: Weligton Gonçalves de Oliveira	1000149991	29.214/2022	R\$ 503,45
Willian Andrade Morinigo – MEI Sócio: Willian Andrade Morinigo	1000190126	9.547/2022	R\$ 1.635,78
Willian Andrade Morinigo – MEI Sócio: Willian Andrade Morinigo	1000190126	19.454/2022	R\$ 20.795,58
Zigomar de Souza Sócio: Zigomar de Souza	1000182883	14.790/2022	R\$ 95,42

**Júlia Graciéla de Oliveira**  
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

# PODER LEGISLATIVO

**PODER LEGISLATIVO / EDITAL****EDITAL nº. 16/2023**

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidato aprovado e classificado relacionado no Anexo I, e notifica o mesmo para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL.

**1. Da Apresentação da Documentação**

1.1 O candidato deverá apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos em edital nº. 001/2022, especificados no item 3.1 da letra “a” até a letra “p”, publicado em diário oficial nº. 5.597 em 22 de fevereiro de 2022, constantes do Anexo II.

1.2 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Dourados, até as 12h (horário local) do dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), conforme especificado no item 16.4 e 16.10 do edital nº. 001/2022.

1.3 Os documentos relacionados no Anexo II serão autenticados, mediante apresentação das cópias e dos originais.

1.4 O candidato deverá preencher as declarações previstas no Anexo III, as quais poderão ser retiradas no site <https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos> ou solicitadas pelo e-mail: [rh@camaradourados.ms.gov.br](mailto:rh@camaradourados.ms.gov.br)

1.5 Após a entrega e análise dos documentos pela Câmara Municipal de Dourados, os candidatos que tiverem seus documentos reprovados por falta de algum quesito serão divulgados em edital no dia 28/06/2023, podendo apresentar recurso até as 12h (horário local) do dia 30/06/2023.

1.6 O resultado do recurso será disponibilizado ao candidato no dia 05/07/2023, onde não caberá mais recurso.

**2. Da Avaliação Médico-Pericial**

2.1 Após a análise da documentação, ficam convocados os candidatos para comparecerem à Avaliação Médico-Pericial em dia e horário especificados no Anexo IV, munidos de documento de identidade, exames e avaliações abaixo relacionados, conforme item 16.5 do edital nº. 001/2022.

**2.2. Exames**

**PODER LEGISLATIVO / EDITAL**

CARGO	EXAMES
Para todos os cargos	<p>1. Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Uréia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicerídeos; GAMA GT; AC úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Urina: Exame Toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína); Colpocitológico – Mulher acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>2. Exames de imagem Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X do tórax:AP, com laudo; Raio X da coluna lombar – sacra, com laudo; Mamografia – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 45 anos.</p> <p>3. Exames eletrofísicos Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos; Eletroencefalograma com laudo.</p> <p>4. Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica emitida por cardiologista.</p> <p>5. Exame Oftalmológico</p> <p>6. Candidato com deficiência Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.</p>
Atendente Condutor de Veículo Oficial	Ultrassom de ombros; Ultrassom de punhos; Ultrassom de Joelhos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.
Analista Administrativo	Ultrassom de ombros; Ultrassom de punho; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos

2.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, exceto a avaliação para confirmação de deficiência.

2.4. As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato.

2.5. Os exames são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia da perícia.

### 3. Disposições Gerais

3.1. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:

- não se apresentar para tomar posse no prazo fixado neste edital;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo exigidos no item 3.1. da letra “a” até a letra “p” do edital nº 001/2021;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo, no prazo estipulado na convocação deste edital.

3.2. Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será nomeado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

3.3 O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.

Dourados /MS, 14 de junho de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO / EDITAL****ANEXO I****RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CARGO.**

ENSINO MÉDIO

Cargo: ATENDENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243008309	PATRICIA REGINA DE SOUZA	3

Cargo: CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243004850	WILLIAN SARTÓRIO FERREIRA	5

ENSININO SUPERIOR

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243005068	JOAO VITOR LEITE ALVES	4

**ANEXO II****LISTA DE DOCUMENTOS**

• Carteira de Trabalho; PIS ou PASEP; Certidão de nascimento ou Certidão de casamento; RG; CPF; Título de Eleitor e Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade; Comprovante de Residência; Carteira de Órgão de Classe; Certificado Militar; Carteira de Motorista; 1 – Foto 3 x 4.

• Dos Dependentes: Certidão de Nascimento, RG e CPF;

• DECLARAÇÕES (<https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos>):

1 Acúmulo de Cargos; 2. Bens; 3. Grau de Parentesco Consanguíneo ou por Afinidade.

• CERTIDÕES:

o Certidões do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>): 1. Ação Criminal; 2. Ação Cível; 3. Ação Militar da Justiça Estadual (obs.: incluindo mulheres);

o Certidão Criminal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);

o Certidão Negativa de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>);

o Certidão Negativa Militar Federal do Superior Tribunal Militar (obs.: incluindo mulheres)

(<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>).

**ANEXO III****DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo \_\_\_\_\_ Cadastro nº. \_\_\_\_\_

Cargo Ocupado \_\_\_\_\_ Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Órgão de Lotação \_\_\_\_\_

Unidade onde exerce o cargo \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_ Quadro \_\_\_\_\_

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_, matrícula/cadastro \_\_\_\_\_ no órgão/entidade \_\_\_\_\_ carga/horária \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Sou aposentado no cargo/emprego de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ carga horária \_\_\_\_\_ (Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**PODER LEGISLATIVO / EDITAL****DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo \_\_\_\_\_  
 Cargo Ocupado \_\_\_\_\_ Desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Qualificação: \_\_\_\_\_  
 Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_  
 Unidade onde exerce o cargo \_\_\_\_\_  
 Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_ Quadro \_\_\_\_\_

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, especialmente para instruir informação ao Ministério Público Estadual, que:

1) não detenho relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com o Chefe do Executivo do Município (prefeito e vice-prefeito), do Estado (governador e vice-governador) e da União (presidente e vice-presidente), bem como os seus respectivos Secretários; de Vereador, Deputado Estadual e Federal, Senador, bem como de outras autoridades, que ocupem cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas.

2) detenho relação de parentesco consanguíneo com: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor

**ANEXO IV  
 CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA**

Local: Centro Medicina do Trabalho  
 Endereço: Rua Ponta Porã, 1910 – Vila Tonani - Dourados - MS.  
 Dia: 07/07/2023  
 Horário: 8h

Nº INSCRIÇÃO	NOME
243008309	PATRICIA REGINA DE SOUZA
243004850	WILLIAN SARTÓRIO FERREIRA
243005068	JOAO VITOR LEITE ALVES

# OUTROS ATOS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREVID

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial do PreviD, com reposição de peças e produtos, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 14 de junho de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO / PREVID

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06 e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que tem por a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial do PreviD, com reposição de peças e produtos, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a empresa AUTO MECANICA BOA SORTE LTDA inscrita no CNPJ nº. 73.377.087/0001-94 a adjudicatária ao lote 1 com valor total de R\$1.991,00 (Um mil, novecentos e noventa e um reais) e lote 2, com o valor total de R\$3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor global da contratação em R\$ 5.583,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Dourados/MS, 15 de junho de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

## EXTRATO / PREVID

### EXTRATO DO PROCESSO

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;  
PROTOCOLO Nº 12/2023; PROCESSO Nº 012/2023/PreviD; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023/PreviD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos que compõem a frota oficial do PreviD, com reposição de peças e produtos, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso, II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.083 – Conservação do Patrimônio Público

Fonte 18020000

Lote I

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.25 – Material para Manutenção dos Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos

Valor Global Orçado – Material: R\$ 1.371,00 (Um mil, trezentos e setenta e um reais).

Ficha 181

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.08 – Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos

Valor Global Orçado – Serviços: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).

Ficha 182

Valor Total – Lote I: R\$ 1.991,00 (Um mil, novecentos e noventa e um reais).

Lote II

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.25 – Material para Manutenção dos Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos

Valor Global Orçado – Material: R\$ 2.112,00 (Dois mil, cento e doze reais).

**EXTRATO / PREVID**

Ficha 181

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.08 – Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos

Valor Global Orçado – Serviços: R\$ 1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Ficha 182

Valor Total – Lote II: R\$ 3.592,00 (Três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Valor Global: R\$ 5.583,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais).

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**ATA / PREVID**

**ATA Nº. 011/2023**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 15 DE JUNHO DE 2023.**

No dia quinze de junho de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir as solicitações realizadas pela Diretoria Executiva: Memorando n.º 449/2023/PREVID sobre: A) Aditamento ou nova contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico, que deverá ser executado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta;

B) Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de expediente e de processamento de dados; C) Dez vagas para o 22º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2023, sendo 04 (quatro) vagas para Diretores e Servidores do PreviD, 04 (quatro) vagas para o Conselho Curador e 02 (duas) vagas para o Conselho Fiscal; D) Credenciamento das seguintes Instituições Financeiras: BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – Administrador Fiduciário, CNPJ n.º 00.066.670/0001-00, Processo n.º 022/2023 IQG-RP1; Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda. – Gestor de Carteira CNPJ n.º 68.622.174/0001-20, Processo n.º 023/2023, IQG-RP1; E) Apresentação do Memorando n.º 448 de 13 de junho de 2023. E as pautas por parte deste Conselho: F) Resolução 04/2022/CONSELHO CURADOR; G) Parecer Consultivo n.º 023/2023/AVQ/PGM; H) Memorando n.º 393. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Curador: João Vicente Chencarek, José dos Santos da Silva e Lucia de Fatima Silva Bellucci e os membros suplentes: Karla Almeida Battaglin, Ademir Martinez Sanches, Eugênio Mendes e Márcia Adriana Fokura, a Secretária do Conselho, Fernanda Aran Colman Batista Barros, e também participaram da reunião os Diretores Theodoro Huber Silva, Albino João Zanolla, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues e Gleicir Mendes Carvalho. Após constatar quórum, o Vice-Presidente deste Conselho, Senhor José dos Santos da Silva deu início a reunião na ausência do Presidente, passando a palavra para o Diretor Administrativo, Senhor Albino João Zanolla, o qual apresentou os seguintes processos do Setor de compras: Aditamento ou nova contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico, que deverá ser executado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta; Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de expediente e de processamento de dados; Dez vagas para o 22º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2023, sendo 04 (quatro) vagas para Diretores e Servidores do PreviD, 04 (quatro) vagas para o Conselho Curador e 02 (duas) vagas para o Conselho Fiscal. Que após análise dos Conselheiros, os mesmos deliberaram pela aprovação dos supracitados processos, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD. Em seguida, com a palavra o Diretor Financeiro, Senhor Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, o qual apresentou os seguintes processos de Credenciamentos de Instituições financeiras: BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – Administrador Fiduciário, CNPJ n.º 00.066.670/0001-00, Processo n.º 022/2023 IQG-RP1 e Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda. – Gestor de Carteira CNPJ n.º 68.622.174/0001-20, Processo n.º 023/2023, IQG-RP1. Que após análise de todos os processos, os Conselheiros presentes deliberaram pela aprovação dos referidos processos de credenciamentos. Seguidamente, passando a palavra para o Diretor-Presidente, Senhor Theodoro Huber Silva, o qual apresentou o Memorando n.º 448 de 13 de junho de 2023 da Diretoria Executiva, solicitando esclarecimentos acerca da fala de Conselheira em Assembleia do SIMTED realizada no dia 26 de maio de 2023, no período matutino, na Prefeitura Municipal de Dourados, e que na supracitada data a Conselheira durante a sua fala na assembleia afirmou que o atraso nos pedidos de aposentadorias também eram culpa do PreviD. Após análise dos Conselheiros presentes, foi colocado em votação referente a notificar a Conselheira, sendo votos contrários do Conselheiro Ademir Martinez Sanches e Lucia de Fátima Silva Bellucci, e em favor os demais Conselheiros presentes. O Conselho deliberou pela maioria que seja notificada a Conselheira, e que a mesma, após o recebimento, se manifeste sobre o assunto. Para finalizar as pautas da Diretoria Executiva, o Diretor Administrativo, Senhor Albino João Zanolla fez a solicitação de inclusão de pauta, a qual foi aceita por todos os presentes. Em seguida, o Diretor Administrativo explanou sobre o convênio com a Caixa Econômica Federal, onde informou da ausência da apresentação da certidão negativa da Instituição citada, que apresentou certidão positiva, com justificativa de que os imóveis que a Caixa financia permanecem no CNPJ da mesma, perante ao cadastro imobiliário do Município até a quitação do imóvel por parte do comprador. Com isso, há lançamentos de tributos que as vezes encontram-se em aberto e impedem a emissão de tal certidão. Após análise do Conselho, os mesmos deliberaram que visando não prejudicar os Aposentados foi concedido excepcionalmente neste caso o prazo de 90 dias para apresentação da certidão necessária, enquanto isso, firma-se o convênio. Passando para as pautas deste Conselho, foi apresentado a Resolução n.º 04/2022/CONSELHO CURADOR, a qual trata da regulamentação para composição dos Conselho do PreviD. Após análise da Resolução, os Conselheiros deliberaram que sejam notificados todos os Conselheiros que não atenderam o prazo estabelecido na Resolução n.º 04/2022/CONSELHO CURADOR, e conforme consta no Regimento Interno, art. 19, § 2º, que toda perda de mandato deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assim será feito. Passando para a próxima pauta, foi apresentado o Parecer Consultivo n.º 023/2023/AVQ/PGM, este referente ao questionamento que o Conselho fez à PGM, conforme consta em ata n.º 009/2023/CONSELHO CURADOR. Em seguida, foi apresentado Memorando n.º 393, protocolado pela Advogada Previdenciária, Senhora Sandra Paula Ferreira Rocha, que consta o pedido de retirada do estudo que a mesma apresentou referente as remunerações dos advogados previdenciários. Após análise, os Conselheiros aprovaram a retirada de pauta para deliberação deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Fernanda Aran Colman Batista Barros, Secretária dos Conselhos, lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**João Vicente Chencarek**  
**José dos Santos da Silva**  
**Lucia de Fatima Silva Bellucci**  
**Karla Almeida Battaglin**  
**Ademir Martinez Sanches**  
**Eugênio Mendes**  
**Marcia Adriana Fokura**

**ATA / CCAD****COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CCAD****ATA nº 02/2023**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD, os servidores membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD (criada pelo Decreto Nº 2235 de 03 de Maio de 2023): I - GILVONA CAVALCANTE MICAEL, Assistente Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Administração, e, também, Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, justificou ausência por estar de férias; II – TATIANE CIMARA ARAUJO IKEDA, Analista da Tecnologia da Informação, representante da Secretaria Municipal de Administração; III – ROSANA TINATSU ONO, Procuradora de Classe Especial, representante da Procuradoria Geral do Município; IV – GUILHERME AUGUSTO SILVA DE MELO, Procurador de 3ª Classe, lotado na Procuradoria Geral do Município, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível médio; VI – ANA NERIS RIBEIRO, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível fundamental; VII – ROSA HELENA CATELAN, Fiscal de Tributos Municipais Aposentado, representante do Sindicato dos Servidores Municipais – SINSEMD, justificou sua ausência. Dada a abertura da reunião pela representante da Secretaria Municipal de Administração Tatiane, foi apresentada a pauta para análise e decisão: 1) Recursos as notas do Boletim de Avaliação Anual de Desempenho 2023 (01/01/2022 a 31/12/2022), dos seguintes servidores: 1.a) AGETRAN: servidora Antoniele Aparecida dos Santos Bezerra, matrícula 114768476-1, obteve nota total de 32, e, não concorda com as notas dos itens: Produtividade, nota 4; Iniciativa e Presteza, nota 4; Assiduidade e Pontualidade, nota 3, apresentando recurso. A Comissão Local se manifestou no sentido de manter a nota dada à servidora, pois as alegações não são pertinentes, mantendo a nota total 32. Após a análise, a Comissão Central decide pela alteração da nota do boletim de avaliação, apenas no quesito: Assiduidade e Pontualidade, nota 3 para nota 4; os demais permanecem inalterados, ou seja, Produtividade, nota 4; Iniciativa e Presteza, nota 4; desta forma a nota total é de 33; 1.b) SEMS: servidora Liane de Souza Gonçalves, matrícula 114771782-1, obteve nota total de 26, apresentando recurso. Contudo, há observação da Comissão Local através da CI nº 755/2023 e, inclusive se constata do sistema DRH/SEMAD, que a servidora durante o ano de 2022, gozou de licença médica por mais de 180 dias, portanto, encaminhou o recurso para conhecimento e arquivado pela CCAD. Após a análise, a Comissão Central decide pelo arquivamento do recurso, determinando a publicação da avaliação anual de desempenho 2023, constando “Licença Médica”, conforme determinação do Decreto nº 2235 de 03 de Maio de 2023. 1.c) SEMS: servidor Ramão Ferreira da Silva, matrícula 114762226-1, obteve nota total de 33, e, não concorda com as notas dos itens: Assiduidade e Pontualidade, nota 4; Disciplina e Zelo Funcional, nota 4, apresentando recurso. A Comissão Local se manifestou no sentido de manter as notas concedidas ao servidor pelo superior imediato, pois as notas não o prejudicam quanto a promoção por merecimento e, considerando que ao mesmo foi atribuída nota máxima na maioria dos fatores avaliados, mantendo a nota total 33. Após a análise, a Comissão Central decide pela manutenção das notas do servidor, eis que não há fundamentação para alteração das notas recorridas. 1.d) SEMED: servidora Adriana Cavalcante de Oliveira, matrícula 502133-1, obteve nota parcial total de 23 (período de 01/01/2022 a 30/06/2022), e, não concorda com as notas da avaliação, sendo os itens: Qualidade de Trabalho, nota 3; Produtividade, nota 3; Iniciativa e Presteza, nota 2; Assiduidade e Pontualidade, nota 3; Aptidão e Capacitação para o exercício do cargo ou função, nota 3; Idoneidade Moral, nota 4; Disciplina e Zelo Funcional, nota 4; pontuação bônus, nota 1, apresentando recurso, nota total 23. A Comissão Local, por maioria, se manifestou no sentido de manter as notas dada à servidora por ausência de documentos que pudessem fundamentar o recurso, com exceção da nota quanto a Assiduidade e Pontualidade, alterando de 3 para 5, portanto, a nota total da servidora passa a ser de 25. Após a análise, a Comissão Central decide em conformidade com a Comissão Local, que alterou apenas o quesito Assiduidade e Pontualidade, nota 3 passa a ser 5, alterando a nota total de 23 para 25; A presente Ata serve como relatório da Comissão Central Avaliação de Desempenho para apreciação do Senhor Prefeito Municipal, conforme legislação municipal. Não havendo nada mais a tratar eu, Eliane Alves dos Santos, lavrei esta Ata que será assinada pelos membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho presentes.

**TATIANE CIMARA ARAUJO IKEDA**  
Representante da SEMAD

**ROSANA TINATSU ONO**  
Repres. PGM

**GUILHERME AUGUSTO SILVA DE MELO**  
Repres. Serv. Efetivo - cargo de nível superior

**ARIANE PEREIRA PAES FERNANDES**  
Repres. Serv. Efetivo - cargo de nível médio

**ANA NERIS RIBEIRO**  
Repres. Serv. Efetivo - cargo de nível fundamental

**LICENÇA AMBIENTAL**

Construmak Materiais de Construção e Serviços LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Depósito, Triagem e Beneficiamento de Resíduos, Localizada junto a Parte da Fazenda Agua Boa (área desmembrada) Lote 0, Quadra 0, matrícula 62.339, Zona Rural, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DELGADO & MANTELLI LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação – RLO para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO localizada na Rua Hayel Bom Faker, 3065, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

HOLSBACK & HOLSBACK LTDA ME torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Renovação da Licença Simplificada (RLS) para a atividade de Comércio atacadista e varejista de baterias e instalação e troca de baterias em veículos automotores, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 360, Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VALDENICE GUEVARA DA SILVA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação da Licença Simplificada - RLS para a atividade de Piscicultura de Engorda Sistema Semi-Intensivo e Pesque Pague, localizado no Sítio São Sebastião, distrito de Indópolis, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

P. B. LOPES & CIA LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação, para atividade de Comércio por atacado de caminhões novos e usados. Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviço de borracharia para veículos automotores. Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Marginal Leste, nº 11415 - Bairro Chácara Castelo II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

W N DOS SANTOS torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Alteração de Razão Social de WILLIAN NUNES DOS SANTOS 98190598104 para W N DOS SANTOS, para atividade de comércio de peças para motos e reparação mecânica, localizada na Rua Bela Vista, 510, Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.